



LEI Nº 1.930, DE 15 DE MAIO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 60.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

007. Depto de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

17. Saneamento

512. Saneamento Básico Urbano

0006. Saneamento Básico Direito de Todos

1.0030. Conclusão do Aterro Sanitário, Reciclagem e Incinerador de Lixo

3.3.50.00.00.00. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício..... R\$ 30.000,00

1.0026. Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto

3.3.50.00.00.00. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício..... R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

007. Depto de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

17. Saneamento

512. Saneamento Básico Urbano

0006. Saneamento Básico Direito de Todos

1.0030. Conclusão do Aterro Sanitário, Reciclagem e Incinerador de Lixo

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício..... R\$ 60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 60.000,00



Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de maio de 2018.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração



CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017
OABMT 18.605/R

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.930, DE 15 DE MAIO DE 2018**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**007. Depto de Água, Esgoto e Serviços Urbanos**

17. Saneamento

512. Saneamento Básico Urbano

0006. Saneamento Básico Direito de Todos

1.0030.Conclusão do Aterro Sanitário, Reciclagem e Incinerador de Lixo**3.3.50.00.00.00. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....
R\$ 30.000,00

1.0026. Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto**3.3.50.00.00.00. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....
R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....
.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**007. Depto de Água, Esgoto e Serviços Urbanos**

17. Saneamento

512. Saneamento Básico Urbano

0006. Saneamento Básico Direito de Todos

1.0030.Conclusão do Aterro Sanitário, Reciclagem e Incinerador de Lixo**3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....
R\$ 60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PP 041 2018**

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 041/2018**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de clínica ou comunidade terapêutica, que atenda pacientes para internação compulsória e/ou internação voluntária para tratamento e desintoxicação de dependentes químicos a pacientes munícipes de Campo Novo do Parecis, teve como vencedora a empresa: **ROSA DE SARON CENTRO DE TRATAMENTO FEMININO EIRELI - ME**, com o valor total de **R\$ 296.952,00** (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 15 de maio de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO- MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 196/2017

PREGÃO: Nº 130/2017– REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo